



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 07-18-TJD-RV-JASC-FUTEBOL-FLORIANOPOLIS

Recorrente: Procuradoria de Justiça Desportiva

Recorrida: Decisão Comissão Disciplinar no Processo 32.18-CD-JASC-FUTEBOL-FLORIANOPOLIS

Interessado: Município de Florianópolis – Técnico de Futebol João Roberto Morro

Data: 13.09.2018

Horário: 18h

Relator: Vinicius Guilherme Bion

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer do Recurso e por maioria dar provimento, reformando a decisão de primeiro grau, reenquadrando-a aos termos do Art. 190, parágrafo primeiro, do CJD/SC, aplicando ao Senhor João Roberto Morro, Técnico de Futebol de Florianópolis, a pena de dois jogos de suspensão. Foi determinado que os autos seguissem a procuradoria para análise acerca da nota de repúdio juntada pela defesa.

Encerrada a sessão às 18h45.

R.P.I.

Caçador, 13 de setembro de 2018.

Giovani Rodrigues Mariot
VICE-PRESIDENTE DO TJD/SC